



DECRETO NÚMERO 1.019/2026

“Qualifica o Instituto de Desenvolvimento Humano Nossa Senhora Aparecida – INSA como Organização Social, no âmbito do Município de Sabará/MG, para fins de participação em Processo Seleção Pública por Chamamento Público destinados à celebração de Contratos de Gestão, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37, caput, 196, 197 e 199 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 943/2026, que regulamenta os procedimentos de qualificação, seleção pública, celebração, execução, monitoramento e fiscalização de Contratos de Gestão com Organizações Sociais no âmbito do Município de Sabará;

CONSIDERANDO que o Instituto de Desenvolvimento Humano Nossa Senhora Aparecida – INSA apresentou requerimento administrativo de qualificação, instruído com a documentação exigida pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que foram apresentadas e analisadas os documentos constitutivos, demonstrações institucionais, comprovação de regularidade jurídica, fiscal,



trabalhista, previdenciária, capacidade técnica e operacional, bem como os demais documentos exigidos para qualificação;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer Técnico favorável pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação para qualificação de Organizações Sociais e celebração de Contratos de Gestão, nomeada pelo Decreto Municipal nº 947/20226;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer Jurídico favorável pela Procuradoria-Geral do Município, concluindo pelo atendimento dos requisitos legais para qualificação;

CONSIDERANDO que a qualificação como Organização Social não importa em contratação automática, nem gera direito subjetivo à celebração de Contrato de Gestão, permanecendo obrigatória a prévia realização de Chamamento Público, quando exigido;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, no âmbito do Município de Sabará/MG, o Instituto de Desenvolvimento Humano Nossa Senhora Aparecida – INSA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 22.732.317/0001-55, para atuação na área da saúde e demais áreas previstas em seu Estatuto Social, observada a legislação vigente.

Art. 2º A qualificação de que trata este Decreto habilita a entidade a participar de procedimentos de Chamamento Público destinados à celebração de Contrato de Gestão com o Município, observado o disposto na Lei Federal nº 9.637/1998, no Decreto Municipal nº 943/2026 e nas demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. A presente qualificação não gera direito à celebração de Contrato de Gestão, tampouco preferência em futuros procedimentos de seleção pública.

Art. 3º A manutenção da qualificação fica condicionada ao atendimento permanente dos requisitos legais e regulamentares que lhe deram origem, especialmente quanto:

- I – à manutenção de sua natureza jurídica sem fins lucrativos;
- II – à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- III – à observância dos princípios da Administração Pública;



IV – ao cumprimento das normas de transparência e controle;

V – à manutenção da capacidade técnica e operacional.

Art. 4º A perda dos requisitos que fundamentaram a presente qualificação poderá ensejar a instauração de processo administrativo para desqualificação da entidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma prevista no Decreto Municipal nº 943/2026.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde manterá o cadastro atualizado da entidade qualificada e adotará as providências administrativas necessárias à execução deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sabará, 26 de junho de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará